

SMSI/PORTARIA Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRUPI-ES.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da instituição e funcionamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) nos serviços de saúde, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.616/1998 do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança do paciente, a qualidade da assistência e a redução dos riscos de infecções relacionadas à assistência à saúde no âmbito do Pronto Atendimento (PA);

CONSIDERANDO a importância da atuação multiprofissional e contínua da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de prevenção e controle de infecções;

CONSIDERANDO que a duração do presente mandato será de no máximo 12 (doze) meses;

A Secretária Municipal de Saúde de Irupi – Estado de Espírito Santo, **Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira**, nomeada através do Decreto nº 158/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle

de Infecção Hospitalar (CCIH) do Pronto Atendimento (PA), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irupi – ES:

- i. NATHALIA EMERICK DE OLIVEIRA BARBOSA, enfermeira, inscrita no COREN/ES n° 370.058 – COORDENADORA DA COMISSÃO;
- ii. MARLLON ALEX SMITH FULANETE, médico, inscrito no CRM/ES n° 12.942;
- iii. DANIELLE PÓVOA DE FARIA DALFORNE, farmacêutica, inscrita no CRF/ES n° 9671;
- iv. DALILA CASTELAR SILVA MIRANDA, enfermeira, inscrita no COREN/ES n° 259.408;
- v. EZEQUIEL ALVES PEREIRA, técnico de vigilância sanitária, matrícula n° 23591901.

Art. 2º Compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) desenvolver, implementar, monitorar e avaliar as ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no âmbito do Pronto Atendimento (PA), conforme legislação vigente e regimento interno da comissão.

Parágrafo único. Compete ao(à) Coordenador(a) da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar a elaboração e proposição do Regimento Interno da CCIH, o qual deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) deverá reunir-se ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu(a) coordenador(a) ou por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com divulgação prévia de calendário semestral das reuniões ordinárias.

Art. 4º As reuniões da CCIH deverão ser registradas em atas, contendo data, participantes, pautas discutidas, deliberações e encaminhamentos, as quais deverão permanecer arquivadas e disponíveis para fins de acompanhamento, auditoria e fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 5º A CCIH deverá elaborar relatórios periódicos de suas atividades, conforme definido em seu regimento interno ou quando solicitado pela gestão ou por órgãos de controle.

Art. 6º Os casos omissos e as demais disposições não expressamente previstas nesta Portaria deverão observar o disposto na legislação sanitária vigente aplicável ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, especialmente a Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, bem como demais normas e diretrizes emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

HEVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão de Publicação

Certifico par aos devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de março de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Chefe de Gabinete